



*pro mltiplo 4  
p. n. 1767 Lei  
22/11/95*  
Álvaro Murilo R. Roriz  
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1767 de 21 de novembro de 1995.

*"Outorga Título de Cidadania Luzianense".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Outorga Título Honorífico de cidadão Luzianense, ao Senhor JOÃO BATISTA LEITE.

**Art. 2º** - O respectivo diploma deverá ser entregue pela Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário

NMB/rfl